

PORTARIA N.º 016/2026 – DG/CAMPUS DE PARANAGUÁ

Súmula: *Determina a instauração de procedimentos de averiguação sumária apurada mediante sindicância, prevista no artigo 15, da lei complementar nº 108/2005, sobre contratação de pessoal sob regime especial CRES.*

O Diretor do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Unespar, bem como

Considerando o previsto no art. 15, da Lei Complementar nº 108/2005, ao dispor que “As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado, serão apuradas mediante averiguação sumária **apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado**, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa”;

Considerando a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – PROJUR/UNESPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Raphael Vinicius Weigert Camargo – RG nº 8.xxx.050-x/PR, Camila Matos – RG nº 11.xxx.496-x/PR, e Rodrigo Souza da Costa – RG nº 029.xxx.739/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar *indícios de inconsistências nos registros de notas e frequências de acadêmica do primeiro ano do período noturno do curso de Pedagogia, no ano letivo de 2025, caracterizando assim eventuais infrações funcionais e administrativas, por emitir/inserir dados falsos em sistema oficial e/ou alteração de documento público, em relação à contratada R.C.R.L. (iniciais), inscrita na CI/RG 1.XXX.102-X/PR, dos fatos relatados no Protocolo nº 25.897.248-1.*

Parágrafo único. A infração disciplinar atribuída deverá ser apurada mediante averiguação sumária, com prazo de conclusão de, no máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Registre-se.

Publique-se.

Paranaguá, 12 de junho de 2026.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria nº 1180/2023 – REITORIA/UNESPAR